



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.100956/2021-65

**Unidade Gestora:** FCP - 344041

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, QUE FAZEM PARTE ENTRE SI A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA TIM S/A.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, vinculada ao Ministério da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70720-620, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria nº 790, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1456265, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TIM S/A**, CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, sediada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850- Bloco 01, Salas 501 a 1208 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-057, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **pelo Procurador, Senhor Bernard Heskia Zeitune, e pelo Senhor Umberto Napolitano**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.100956/2021-65, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, bem como nas demais normas pertinentes à matéria resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 010/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 006/2020, UASG 201057, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 30 (trinta) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 010/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, compreendendo o período de **22 de abril de 2024 a 22 de outubro de 2026**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor de R\$ 51.545,40 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quarenta centavos), para o período de 30 (trinta) meses, conforme descrito do na Cláusula Terceira - Preço, do Contrato nº 010/2021.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 20240000092 na classificação abaixo:

Natureza de Despesa: 339039  
PTRES: 225948  
PI: C20004PA019  
Fonte: 1000000000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes na Cláusula Sétima - Garantia de Execução, do Contrato nº 010/2021.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajustamento de preços são as estabelecidas no Termo de Referência da Central de Compras/ME, anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados nº 010/2021.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinatura eletrônica)  
**Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**  
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura eletrônica)  
**Umberto Napolitano**  
Pela **CONTRATADA**

(Assinatura eletrônica)  
**Bernard Heskia Zeitune**

## TESTEMUNHAS

**Nome:** Carmen Lucia Horts Pereira

**Nome:** Maria Fernanda Campos Vilela



Documento assinado eletronicamente por **Umberto registrado(a) civilmente como Umberto Napolitano, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia registrado(a) civilmente como Carmen Lucia Horsts Pereira, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernard Heskia Zeitune, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Campos Vilela, Testemunha**, em 12/04/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 15/04/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0306144** e o código CRC **F6DA061E**.